

CONTRATO GERAL DE LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA MOVA

Cláusula 1ª. Das Partes e Natureza Jurídica. O presente instrumento regula o licenciamento da **Plataforma MOVA** (doravante denominada apenas "**Plataforma**"), de propriedade exclusiva da **GPS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.**, nome comercial **TOPIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.567.795/0001-90, com sede na Rua Joel Lisboa Biotto, 377A, CEP 13874-822, São João da Boa Vista - SP, Brasil, doravante denominada **CONTRATADA**.

Parágrafo Único. Figure, como licenciado, do outro lado, a pessoa física ou jurídica qualificada no momento do cadastro e criação de conta, doravante denominada **CONTRATANTE**. O **CONTRATANTE** declara ter plena capacidade civil e poderes de representação legal para aderir a este Contrato Eletrônico por Adesão (Clickwrap), cujos efeitos jurídicos são equivalentes aos de uma assinatura física manuscrita.

Cláusula 2ª. Definições Para os fins e efeitos deste Contrato, aplicam-se as seguintes definições:

I. Plataforma MOVA (ou "Plataforma"): O ecossistema tecnológico de propriedade da CONTRATADA, composto por softwares, aplicações web e mobile, infraestrutura e serviços em nuvem, ferramentas de inteligência artificial, APIs, códigos-fonte, atualizações e todas as funcionalidades disponibilizadas ao CONTRATANTE.

II. Cliente (ou "CONTRATANTE"): A pessoa física ou jurídica devidamente qualificada no momento do cadastro que adere a este instrumento para usufruir dos serviços licenciados.

III. Usuário: Qualquer pessoa física (como colaboradores, prepostos ou clientes do CONTRATANTE) expressamente autorizada e cadastrada pelo CONTRATANTE para acessar e utilizar a Plataforma.

IV. Conta: O perfil de acesso individualizado na Plataforma, associado a um conjunto de credenciais exclusivas (como login, e-mail e senha), que permite a identificação, autenticação e utilização do sistema pelo CONTRATANTE e seus Usuários.

V. Licença: O direito de uso temporário, revogável, limitado, não exclusivo, oneroso e intransferível da Plataforma MOVA, concedido ao CONTRATANTE em conformidade com o Plano escolhido, vedada qualquer forma de sublicenciamento ou cessão sem autorização prévia.

VI. Plano: A modalidade comercial e de serviços selecionada pelo CONTRATANTE no momento do cadastro (ou em alterações posteriores), a qual define as funcionalidades disponíveis, os limites de uso, os prazos e os respectivos valores e formas de pagamento.

VII. Inteligência Artificial (IA): Os modelos computacionais, algoritmos, redes neurais e sistemas automatizados integrados à Plataforma, utilizados para o processamento de dados, automações, interpretação e análise automatizada de dados, identificação de padrões, geração de indicadores, feedbacks e informações de apoio.

VIII. Dados de Movimento: informações, parâmetros, características, indicadores e demais dados derivados da análise automatizada dos movimentos corporais de um Usuário, quando associados ou associáveis a uma pessoa natural identificada ou identificável.

Cláusula 3ª. Objeto. O presente contrato tem por objeto a concessão, pela **CONTRATADA** em favor do **CONTRATANTE**, de uma Licença de uso temporária, revogável, não exclusiva e intransferível da Plataforma MOVA, cujo propósito é viabilizar o monitoramento, análise e acompanhamento tecnológico da execução de atividades físicas e movimentos corporais, oferecendo feedbacks tecnológicos, indicadores, informações e recursos de apoio, conforme as funcionalidades do Plano contratado.

Parágrafo Primeiro. A concessão da Licença restringe-se unicamente ao direito de uso da Plataforma, não implicando, sob nenhuma hipótese, a cessão, transferência ou alienação de direitos de propriedade intelectual, marcas, patentes, direitos autorais, códigos-fonte ou segredos de negócio pertencentes à **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo. O rol de recursos, ferramentas, capacidade de armazenamento, limites de usuários e funcionalidades disponíveis ao **CONTRATANTE** serão determinados de forma estrita pela modalidade do Plano selecionado no momento da contratação ou de suas posteriores migrações.

Cláusula 4ª. Do Aceite Eletrônico e Validade Jurídica. A manifestação de vontade e o consentimento integral e irrestrito do **CONTRATANTE** aos termos deste instrumento ocorrerão de forma eletrônica, mediante a realização de qualquer uma das seguintes ações: I. A marcação (clique) na opção "*Li e aceito os termos do Contrato*" (ou texto equivalente) em ambiente digital; II. A conclusão do procedimento de cadastro e contratação do Plano; ou III. A efetiva utilização, sob qualquer forma, da Plataforma MOVA.

Parágrafo Primeiro. O **CONTRATANTE** reconhece, declara e garante que o método de aceite eletrônico ora adotado é plenamente válido, eficaz e seguro, possuindo eficácia jurídica e força vinculante idênticas às de uma assinatura física manuscrita.

Parágrafo Segundo. Para fins de segurança jurídica, auditoria e comprovação da contratação, a **CONTRATADA** realizará o registro e o armazenamento definitivo dos metadados e evidências eletrônicas do ato, incluindo, mas não se limitando a:

- Data, hora e fuso horário exatos do consentimento;
- Endereço de IP (Internet Protocol) utilizado pelo dispositivo;
- Identificadores técnicos do navegador, sistema operacional e dispositivo de acesso;
- Versão exata do contrato aceito e do Plano selecionado; e
- Demais registros sistêmicos necessários para a perfeita individualização e comprovação da manifestação de vontade.

Cláusula 5ª. Cadastro, Conta e Segurança da Informação. Para utilizar a Plataforma, o **CONTRATANTE** deverá preencher o cadastro prestando informações exatas, verídicas e atualizadas.

- §1º. Incompartilhabilidade: As credenciais de acesso (login e senha) são estritamente pessoais e intransferíveis. O CONTRATANTE será responsável pelos atos praticados mediante suas credenciais, ressalvadas as hipóteses de acesso indevido, fraude, falhas de segurança ou fatos comprovadamente não imputáveis ao CONTRATANTE. O CONTRATANTE compromete-se a notificar a CONTRATADA imediatamente em caso de suspeita de vazamento de credenciais.
- §2º. Uso Comercial por Terceiros: Fica terminantemente proibido o "empréstimo", "locação" ou "divisão de tela" da conta com indivíduos não autorizados pelo plano contratado, sob pena de bloqueio imediato sem direito a reembolso.
- §3º. Auditoria Interna: A CONTRATADA reserva-se o direito de utilizar ferramentas automatizadas para verificar acessos simultâneos ou geograficamente incompatíveis para coibir fraudes.

Cláusula 6ª. Das Modalidades de Licenciamento e dos Planos. A Plataforma MOVA poderá ser disponibilizada ao CONTRATANTE por meio das modalidades de licenciamento previstas nesta Cláusula, observadas as especificações comerciais, capacidades técnicas, funcionalidades e demais condições estabelecidas no **Anexo I** deste instrumento.

I – Modalidades de Licenciamento

- a) **Assinatura (padrão):** disponibilização da Plataforma MOVA mediante pagamento recorrente, com periodicidade mensal ou anual;
- b) **Pay-per-use:** disponibilização da Plataforma MOVA mediante cobrança variável, calculada conforme a utilização efetivamente registrada, na forma prevista no **Anexo I**;
- c) **Licença Perpétua:** disponibilização da Plataforma MOVA mediante pagamento único, concedendo ao CONTRATANTE o direito de uso da versão licenciada, observadas as condições estabelecidas neste Contrato e no **Anexo I**.

II – Planos Comerciais

A Plataforma MOVA poderá ser comercializada nos seguintes planos:

- a) **MOVA One:** destinado ao uso pessoal e individual pelo CONTRATANTE;
- b) **MOVA Prime:** destinado ao uso profissional por profissionais autônomos, empresas e demais organizações que utilizem a Plataforma MOVA na prestação de serviços;
- c) **MOVA Enterprise:** destinado ao uso corporativo por empresas e organizações que demandem recursos avançados de gestão, monitoramento e administração em larga escala.

Parágrafo Primeiro. As funcionalidades disponíveis, capacidades técnicas, limites de utilização, módulos opcionais e condições comerciais aplicáveis a cada plano encontram-se descritos no **Anexo I**.

Parágrafo Segundo. A escolha da modalidade de licenciamento e do plano ocorrerá no momento do cadastro ou mediante proposta comercial aceita, aplicando-se os respectivos valores, limites e condições de pagamento vigentes na data da contratação.

Cláusula 7ª. Das Condições e Restrições da Licença de Uso. O **CONTRATANTE** e seus Usuários autorizados deverão utilizar a Plataforma MOVA de forma estrita e exclusiva para a finalidade prevista no Objeto deste contrato e em conformidade com as suas atividades legítimas, sendo integralmente responsáveis pelo uso adequado do sistema.

Parágrafo Primeiro. Sob pena de caracterização de infração contratual e sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais eventualmente previstas na legislação aplicável, é expressamente vedado ao **CONTRATANTE**, por si ou por meio de terceiros:

- **I.** Copiar, reproduzir, duplicar, ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, o software, suas telas, códigos ou funcionalidades;
- **II.** Praticar engenharia reversa, descompilar, desmontar, traduzir ou tentar descobrir o código-fonte da Plataforma;
- **III.** Modificar, adaptar, customizar, criar obras derivadas ou integrar a Plataforma a outros sistemas sem a autorização prévia e por escrito da **CONTRATADA**;
- **IV.** Sublicenciar, alugar, locar, revender, distribuir ou explorar comercialmente a licença de uso, salvo se expressamente previsto na modalidade do Plano contratado;
- **V.** Remover, ocultar, rasurar ou alterar quaisquer avisos de propriedade intelectual, marcas, patentes ou direitos autorais contidos na Plataforma; e
- **VI.** Utilizar a Plataforma, suas ferramentas, dados ou regras de negócio para o desenvolvimento, criação ou aprimoramento de soluções, softwares ou serviços concorrentes aos da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo. O descumprimento de qualquer uma das proibições previstas nesta cláusula constituirá infração contratual grave, ensejando à **CONTRATADA** o direito de suspender o acesso à Plataforma imediatamente e/ou rescindir o presente Contrato por justo motivo, sem necessidade de aviso prévio e sem prejuízo da apuração de perdas e danos e aplicação de multas legais e contratuais cabíveis.

Cláusula 8ª. Dos Requisitos Técnicos e Equipamentos. A **CONTRATADA** atua única e exclusivamente no licenciamento e desenvolvimento de software, não comercializando, não fornecendo e não prestando qualquer tipo de garantia sobre equipamentos físicos (*hardware*), dispositivos eletrônicos ou acessórios.

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATADA** poderá divulgar periodicamente, em seu website ou na própria Plataforma, a relação de requisitos mínimos de sistema, bem como uma lista de dispositivos recomendados ou homologados para o pleno funcionamento do software.

Parágrafo Segundo. O **CONTRATANTE** é o único responsável por adquirir, manter e utilizar equipamentos de terceiros que sejam plenamente compatíveis com os requisitos técnicos vigentes publicados pela **CONTRATADA**, arcando também com os custos de sua própria conexão com a internet.

Parágrafo Terceiro. A utilização da Plataforma MOVA em dispositivos não homologados, obsoletos, com sistemas operacionais modificados (ex: *jailbreak* ou *root*) ou que não cumpram os requisitos mínimos, hipótese que poderá

comprometer o desempenho, a estabilidade, a qualidade dos resultados e a disponibilidade de determinadas funcionalidades, não caracterizando, por si só, falha ou defeito da Plataforma.

Cláusula 9ª. Das Atualizações e Manutenção da Plataforma A **CONTRATADA** poderá, a seu exclusivo critério e de forma periódica, desenvolver e disponibilizar correções de erros, melhorias de desempenho, atualizações de segurança e novas funcionalidades na Plataforma MOVA, visando a evolução contínua do ecossistema tecnológico.

Parágrafo Primeiro. Determinadas atualizações e modificações sistêmicas poderão ser de caráter obrigatório e automático para a manutenção da compatibilidade, segurança e estabilidade da Plataforma, concordando o **CONTRATANTE** que a recusa ou impossibilidade de sua aplicação poderá inviabilizar o uso do software.

Parágrafo Segundo. O lançamento de novos recursos, módulos complexos ou ferramentas inéditas não obrigará a **CONTRATADA** a inseri-los gratuitamente em todos os planos existentes, podendo sua disponibilidade ficar estritamente condicionada à modalidade do Plano contratado ou ao pagamento de valores e contratações adicionais pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 10ª. Dos Serviços de Suporte Técnico. A **CONTRATADA** prestará serviços de suporte técnico ao **CONTRATANTE** para o auxílio na utilização da Plataforma MOVA, em estrita observância às condições do Plano contratado e às diretrizes de sua Política de Suporte vigente.

Parágrafo Primeiro. O escopo do suporte técnico básico compreende, exclusivamente:

- I. O esclarecimento de dúvidas pontuais relacionadas à usabilidade e navegação da Plataforma;
- II. O recebimento e registro de incidentes técnicos relatados; e
- III. A análise e correção de falhas, erros ou bugs sistêmicos que sejam comprovadamente reproduzíveis no ambiente padrão da Plataforma.

Parágrafo Segundo. Estão expressamente excluídos do escopo do suporte técnico básico e não geram qualquer obrigação de prestação gratuita por parte da **CONTRATADA**:

- I. Treinamentos dedicados ou capacitação continuada de equipes do **CONTRATANTE**;
- II. Customizações de layout, alterações de código-fonte ou desenvolvimentos de software sob demanda (*software house*);
- III. Criação de integrações específicas com sistemas, APIs ou softwares de terceiros; e
- IV. Serviços de consultoria de negócios, migração/tratamento de bancos de dados externos ou quaisquer outros serviços profissionais, os quais dependerão de orçamento e contratação formal separada.

Parágrafo Terceiro. Os canais oficiais de atendimento, os horários de funcionamento da equipe de suporte e os níveis de acordo de serviço (SLA - *Service Level Agreement*) para resposta e solução de chamados serão determinados de forma específica no **Anexo II** deste instrumento.

Cláusula 11ª. Inteligência Artificial e Limitações Algorítmicas. A Plataforma MOVA utiliza modelos computacionais e algoritmos de Inteligência Artificial (IA) para **detectar e analisar padrões de movimento, processar informações relacionadas à execução das atividades e gerar indicadores, dashboards e feedbacks tecnológicos**, conforme as funcionalidades disponibilizadas no Plano contratado.

- **§1º. Natureza e limitações dos resultados.** O CONTRATANTE declara estar ciente de que os **indicadores, análises e feedbacks tecnológicos produzidos pela IA** possuem natureza estimativa e podem apresentar variações, limitações ou erros decorrentes, entre outros fatores, das condições de captura, posicionamento do usuário, iluminação, qualidade dos equipamentos, características físicas, ambiente e limitações inerentes aos modelos computacionais. Os resultados automatizados não devem ser interpretados isoladamente como diagnóstico, avaliação clínica ou conclusão profissional.
- **§2º. Dependência de Hardware de Terceiros:** A qualidade e a confiabilidade dos resultados produzidos pela Plataforma dependem das características, qualidade, calibração, configuração e funcionamento dos dispositivos utilizados para captura dos movimentos. A utilização de dispositivos incompatíveis, inadequados, defeituosos ou que não atendam aos requisitos técnicos publicados pela CONTRATADA poderá comprometer o desempenho da Plataforma e a qualidade dos resultados obtidos.

Cláusula 12ª. Da Natureza Tecnológica da Plataforma. A Plataforma MOVA constitui ferramenta tecnológica destinada ao monitoramento, análise, registro e disponibilização de informações relacionadas ao movimento corporal e à atividade física, utilizando recursos de inteligência artificial, visão computacional e processamento de dados.

A Plataforma **não substitui a atuação de profissionais habilitados**, incluindo profissionais de Educação Física, fisioterapeutas, médicos ou outros profissionais de saúde, quando sua participação, avaliação, orientação ou supervisão for necessária ou aplicável.

Os recursos automatizados disponibilizados pela Plataforma possuem natureza exclusivamente tecnológica e informativa, não constituindo, por si só, diagnóstico, avaliação clínica, prescrição de exercícios, orientação profissional ou substituição da atuação de profissional habilitado.

Cláusula 13ª. Da Natureza da Atividade e das Responsabilidades pela Prática de Exercícios. A Plataforma MOVA atua como ferramenta tecnológica de apoio ao monitoramento, análise e acompanhamento de atividades físicas e movimentos corporais. **A CONTRATADA não presta serviços médicos, fisioterapêuticos, de diagnóstico clínico ou de orientação profissional de Educação Física.**

- **§1º. Responsabilidade pela avaliação e orientação profissional:** O CONTRATANTE deverá observar as orientações de segurança e saúde aplicáveis ao seu contexto e, quando necessário, providenciar avaliação, orientação ou acompanhamento por profissionais devidamente habilitados, especialmente nos casos em que as condições individuais do Usuário assim recomendarem.
- **§2º. Condições individuais:** A utilização da Plataforma não substitui a avaliação das condições individuais de saúde, capacidade física ou eventuais limitações do Usuário. Usuários que apresentem condições de saúde, limitações físicas, sintomas ou contraindicações deverão buscar orientação de profissional habilitado antes da realização das atividades.

- **§3º. Interrupção da atividade:** Ao apresentar dor, tontura, mal-estar ou qualquer desconforto incomum durante a realização de uma atividade, o Usuário deverá interrompê-la imediatamente e, quando necessário, buscar orientação de profissional habilitado ou assistência médica.

Cláusula 14ª. Pagamento, inadimplência, multas e direito de arrependimento. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao Plano escolhido, nas datas e modalidades estipuladas no ato da contratação.

- **§1º. Penalidades por Atraso:** O atraso no pagamento sujeitará o CONTRATANTE à multa moratória de **2% (dois por cento)** sobre o saldo devedor, acrescido de juros de mora de **1% (um por cento) ao mês** calculados *pro rata die*, além de correção monetária pelo IPCA/IBGE (ou índice substituto).
- **§2º. Bloqueio por Inadimplência:** Constatado o atraso superior a **05 (cinco) dias**, a CONTRATADA poderá suspender temporariamente o acesso à Plataforma. Caso a inadimplência ultrapasse **30 (trinta) dias**, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, com a consequente exclusão dos dados nos termos da política de retenção.
- **§3º. Arrependimento:** Quando aplicável à legislação brasileira, especialmente ao Código de Defesa do Consumidor, o CONTRATANTE poderá exercer o direito de arrependimento dentro do prazo legal, observado o disposto na legislação vigente e as características do serviço contratado.

Cláusula 15ª. Da Renovação e Reajuste dos Planos. Os Planos contratados sob a modalidade de assinatura (recorrência) serão renovados de forma automática e sucessiva, ao término de cada período contratual (mensal ou anual, conforme escolhido), mantendo-se as mesmas condições vigentes, exceto pelas regras de reajuste previstas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro. Caso o **CONTRATANTE** não deseje a renovação automática da assinatura, deverá solicitar o cancelamento ou manifestar sua oposição diretamente pelo canal oficial de suporte com antecedência mínima de 30 dias ao início do próximo período de cobrança, sendo devido o valor integral do ciclo já iniciado.

Parágrafo Segundo. Os valores dos Planos poderão ser atualizados monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, ou na menor periodicidade legalmente permitida, com base na variação positiva do IPCA/IBGE (ou outro índice oficial que venha a substituí-lo), ou, ainda, revisados por mera liberalidade da **CONTRATADA** em decorrência do equilíbrio econômico-financeiro ou evolução da Plataforma.

Parágrafo Terceiro. Eventuais alterações ou reajustes na tabela de preços comerciais fora das regras de índice inflacionário serão comunicados ao **CONTRATANTE** com antecedência prévia, facultando-se a este o direito de cancelar a assinatura antes do próximo faturamento caso não concorde com as novas condições financeiras.

Cláusula 16ª. Do Cancelamento e Encerramento do Contrato. As assinaturas da Plataforma MOVA possuem renovação automática. O CONTRATANTE poderá solicitar o cancelamento a qualquer momento, mediante aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias. Caso o aviso prévio não seja cumprido, a renovação do ciclo subsequente ocorrerá normalmente, permanecendo a assinatura ativa até o término do período faturado, sem direito a reembolso proporcional.

Parágrafo Primeiro. A solicitação de cancelamento interromperá as cobranças futuras, contudo, não desobriga o **CONTRATANTE** do pagamento de eventuais valores, mensalidades ou faturas vencidas e não pagas, tampouco dá direito à restituição ou reembolso de valores proporcionais relativos ao ciclo de faturamento já iniciado e quitado.

Parágrafo Segundo. Para os Planos contratados sob a modalidade de "Licença Perpétua", o cancelamento dos serviços adicionais ou o encerramento deste instrumento não extinguirá o direito de uso do software na versão exata em que foi adquirido pelo **CONTRATANTE**. No entanto, tal modalidade não assegura o recebimento de atualizações tecnológicas futuras, correções de compatibilidade com novos sistemas operacionais ou suporte técnico contínuo, salvo mediante contratação e pagamento de plano de manutenção específico.

Parágrafo Terceiro. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de rescindir o presente contrato e cancelar o acesso à Plataforma, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou imediatamente nas hipóteses de inadimplemento financeiro superior a 30 (trinta) dias ou por violação das restrições de uso previstas na Cláusula 7ª.

Cláusula 17ª. Da Exportação, Retenção e Exclusão de Dados. Durante a vigência deste instrumento, o **CONTRATANTE** terá amplo acesso aos dados por ele inseridos na Plataforma MOVA, devendo realizar a extração e o gerenciamento das informações diretamente por meio das ferramentas e funcionalidades nativas disponibilizadas no software.

Parágrafo Primeiro. Após o encerramento do contrato ou cancelamento do acesso, a **CONTRATADA** poderá, a seu exclusivo critério e pelo prazo improrrogável de até **30 (trinta) dias**, disponibilizar um mecanismo ou relatório de exportação dos dados em formato digital padrão (como CSV ou JSON), observadas as diretrizes técnicas da Plataforma e a Política de Privacidade vigente. Decorrido este prazo, o acesso às ferramentas de exportação será permanentemente bloqueado.

Parágrafo Segundo. Em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações aplicáveis, a **CONTRATADA** poderá reter determinados dados do **CONTRATANTE** e de seus Usuários após o término do contrato, pelas seguintes finalidades legítimas:

- **I.** Cumprimento de obrigações legais ou regulatórias;
- **II.** Exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais; ou
- **III.** Defesa e auditoria interna contra eventuais contestações financeiras (*chargebacks*) ou reclamações de terceiros.

Parágrafo Terceiro. Findo os prazos legais de guarda e esgotadas as finalidades que justificavam a retenção descrita no parágrafo anterior, todos os dados remanescentes serão definitiva e permanentemente eliminados dos servidores da **CONTRATADA** ou submetidos a processos irreversíveis de anonimização.

Cláusula 18ª. Da Proteção de Dados Pessoais (LGPD). As Partes comprometem-se a realizar o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as demais normas e regulamentações aplicáveis, observadas as responsabilidades atribuídas a cada Parte neste Contrato e no Anexo V – Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação.

- **§1º. Tratamento de dados pelo CONTRATANTE.** O CONTRATANTE é responsável pelos dados pessoais que inserir, cadastrar ou disponibilizar na Plataforma, bem como pela definição das finalidades e meios do tratamento realizado no âmbito de suas atividades, observadas as disposições da legislação aplicável.
- **§2º. Atuação da CONTRATADA como Operadora.** Quando tratar dados pessoais em nome e de acordo com as instruções do CONTRATANTE para a prestação dos serviços da Plataforma, a CONTRATADA atuará como Operadora, realizando o tratamento necessário à disponibilização das funcionalidades contratadas, incluindo armazenamento, processamento, análise, geração de indicadores e prestação de suporte técnico.
- **§3º. Atuação da CONTRATADA como Controladora.** A CONTRATADA atuará como Controladora em relação aos dados pessoais necessários à sua própria gestão administrativa, comercial, financeira, segurança da informação, prevenção a fraudes, cumprimento de obrigações legais e exercício regular de direitos, observadas as respectivas bases legais e finalidades previstas na legislação aplicável.
- **§4º. Dados de Movimento.** Quando os Dados de Movimento estiverem associados ou forem associáveis a uma pessoa natural identificada ou identificável, seu tratamento será realizado de acordo com a legislação aplicável e com as finalidades previstas neste Contrato e no Anexo V. A Plataforma poderá processar tais dados para a execução das funcionalidades contratadas, incluindo análise automatizada de movimentos, geração de indicadores, dashboards e feedbacks tecnológicos.
- **§5º. Dados anonimizados e informações estatísticas:** A CONTRATADA poderá utilizar informações que tenham sido efetivamente anonimizadas ou informações estatísticas que, consideradas razoavelmente as técnicas e meios disponíveis no momento do tratamento, não permitam a identificação direta ou indireta dos respectivos titulares, para fins de análise, segurança, melhoria de desempenho, desenvolvimento e aprimoramento da Plataforma e de seus recursos tecnológicos, inclusive modelos de Inteligência Artificial, observada a legislação aplicável.
- **§6º. Segurança e confidencialidade.** A CONTRATADA adotará medidas técnicas e administrativas razoáveis e compatíveis com a natureza dos dados tratados para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos da legislação aplicável.
- **§7º. Incidentes de segurança.** As Partes comprometem-se a comunicar uma à outra, em prazo razoável e conforme estabelecido no Anexo V, a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, fornecendo as informações disponíveis necessárias à avaliação e adoção das medidas cabíveis.
- **§8º. Direitos dos titulares.** Cada Parte será responsável pelo atendimento às solicitações dos titulares de dados relacionadas aos tratamentos sob sua respectiva responsabilidade, devendo a CONTRATADA, quando atuar como Operadora, prestar ao CONTRATANTE o suporte razoavelmente necessário para o cumprimento de suas obrigações legais.
- **§9º. Suboperadores.** A CONTRATADA poderá utilizar terceiros e provedores de infraestrutura, hospedagem, armazenamento, processamento, suporte ou outros serviços tecnológicos necessários à operação da Plataforma, observadas as condições estabelecidas no Anexo V e as obrigações de proteção de dados aplicáveis.

- **§10º. Retenção e eliminação.** O tratamento e a retenção dos dados pessoais observarão as finalidades e os prazos necessários à execução dos serviços, ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias e ao exercício regular de direitos, nos termos deste Contrato e do Anexo V.

Cláusula 19ª. Da Propriedade Intelectual e Direitos Autorais. Todos os direitos de propriedade intelectual, direitos autorais, segredos de negócio e direitos de propriedade industrial relativos à Plataforma MOVA pertencem única e exclusivamente à **CONTRATADA** ou aos seus respectivos licenciantes.

Parágrafo Primeiro. A proteção ora declarada abrange, sem limitação: o software, códigos-fonte, códigos-objeto, algoritmos, modelos de Inteligência Artificial (IA) e redes neurais, arquitetura de sistemas, interfaces gráficas, APIs, estruturas de bancos de dados, documentações técnicas, fluxogramas, marcas, logotipos, *know-how*, metodologias, *dashboards*, relatórios gerenciais e quaisquer outros ativos tangíveis ou intangíveis criados ou disponibilizados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo. O presente Contrato concede ao **CONTRATANTE** única e exclusivamente uma Licença de uso temporária, nos termos delimitados neste instrumento, não implicando, sob nenhuma hipótese ou pretexto, a cessão, alienação, transferência ou promessa de transferência de qualquer direito de propriedade intelectual ou industrial sobre a Plataforma.

Parágrafo Terceiro. Os modelos, algoritmos, parâmetros, arquiteturas, métodos, técnicas e demais componentes tecnológicos desenvolvidos ou aprimorados pela **CONTRATADA** permanecerão de sua exclusiva titularidade. Eventual evolução ou aprimoramento desses componentes decorrente da utilização da Plataforma não conferirá ao **CONTRATANTE** qualquer direito de propriedade, copropriedade ou participação sobre tais ativos, observadas as disposições da Cláusula 18ª e do Anexo V quanto ao tratamento e à utilização de dados pessoais.

Parágrafo Quarto. Fica vedado ao **CONTRATANTE**, sob as penas previstas na Cláusula 7ª e na legislação de proteção de software (Lei nº 9.609/1998) e direitos autorais (Lei nº 9.610/1998), praticar qualquer ato de cópia, reprodução, modificação, distribuição, sublicenciamento, engenharia reversa ou descompilação, bem como utilizar qualquer elemento da Plataforma para fins de concorrência ou criação de soluções concorrentes.

Cláusula 20ª. Do Envio de Feedbacks e Sugestões de Melhoria. A **CONTRATADA** incentiva e estimula o envio, por parte do **CONTRATANTE** e de seus Usuários, de sugestões, críticas, ideias de novas funcionalidades, relatórios de erros ou opiniões sobre a experiência de uso da Plataforma MOVA (doravante denominados apenas "Feedback").

Parágrafo Primeiro. Salvo acordo prévio, específico e por escrito em contrário, o **CONTRATANTE** cede à **CONTRATADA**, de forma gratuita, integral, definitiva, irrevogável e mundial, todos os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer Feedback enviado, autorizando sua total utilização, modificação e incorporação à Plataforma, sem que isso gere qualquer obrigação de remuneração, compensação financeira, royalties ou concessão de descontos e benefícios comerciais.

Parágrafo Segundo. A eventual incorporação de ferramentas ou funcionalidades sugeridas por meio de Feedbacks ao ecossistema da Plataforma MOVA não gerará, sob qualquer hipótese, direito de exclusividade em favor do

CONTRATANTE, permanecendo tais recursos disponíveis para a utilização geral de todos os usuários e planos da **CONTRATADA**, em conformidade com as suas diretrizes de evolução do software.

Cláusula 21ª. Da Confidencialidade e Sigilo. As Partes obrigam-se, por si e por seus diretores, empregados, colaboradores, prestadores de serviços e Usuários autorizados, a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, documentos, segredos de negócio, estratégias comerciais, especificações técnicas, códigos, metodologias ou informações de qualquer natureza pertencentes à outra Parte, obtidas direta ou indiretamente em razão da execução deste Contrato (doravante denominadas "Informações Confidenciais").

Parágrafo Primeiro. Cada uma das Partes compromete-se a utilizar as Informações Confidenciais da outra Parte única e estritamente para o cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, sendo-lhes expressamente vedada a sua cópia, reprodução, comercialização, cessão ou divulgação a terceiros sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Parte proprietária da informação.

Parágrafo Segundo. A obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula não se aplicará às informações que:

- **I.** Já eram de domínio público antes de sua revelação ou que se tornem públicas sem que haja violação deste Contrato;
- **II.** Já estavam legitimamente em posse da Parte receptora antes do recebimento; ou
- **III.** Sejam exigidas por ordem judicial ou autoridade governamental competente, hipótese em que a Parte requerida deverá notificar imediatamente a Parte proprietária para que esta possa tomar as medidas cabíveis para salvaguardar seus direitos.

Parágrafo Terceiro. A obrigação de sigilo e confidencialidade estipulada nesta cláusula entra em vigor na data de aceite deste instrumento e permanecerá plenamente vigente durante toda a relação contratual e pelo prazo improrrogável de **5 (cinco) anos** contados a partir da data de encerramento, rescisão ou cancelamento definitiva deste Contrato, sob pena de responsabilização civil por perdas e danos.

Cláusula 22ª. Das Responsabilidades das Partes A responsabilidade pela execução das obrigações decorrentes deste instrumento será distribuída de forma estrita entre as Partes, nos termos abaixo descritos:

Parágrafo Primeiro. Compete exclusivamente à CONTRATADA:

- **I.** Disponibilizar e manter a Plataforma MOVA operacional e acessível, observadas as especificações, limites técnicos e níveis de suporte atrelados ao Plano contratado;
- **II.** Empregar seus melhores esforços para promover correções de falhas, bugs sistêmicos e atualizações de segurança quando julgar cabíveis e necessárias; e
- **III.** Realizar o tratamento de dados pessoais sob sua responsabilidade em conformidade com a legislação aplicável, este Contrato e o Anexo V – Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação.

Parágrafo Segundo. Compete exclusivamente ao CONTRATANTE:

- **I.** Utilizar a Plataforma em estrita observância às condições deste Contrato, às leis vigentes e aos princípios de boa-fé;
- **II.** Fornecer, no momento do cadastro e durante o uso, informações cadastrais e financeiras exatas, verídicas e atualizadas, sob pena de suspensão do acesso;
- **III.** Manter, sob suas expensas, um ambiente tecnológico, dispositivos eletrônicos e conexão à internet compatíveis com os requisitos mínimos exigidos pela Plataforma; e
- **IV.** Responder de forma integral e solidária por todos os atos, inserção de dados e condutas praticadas por si e por seus Usuários autorizados dentro do sistema.

Parágrafo Terceiro. Da Natureza Tecnológica e da Atuação Profissional: O CONTRATANTE reconhece e declara que a Plataforma MOVA constitui ferramenta tecnológica de apoio ao monitoramento, análise e acompanhamento de atividades físicas e movimentos corporais. A CONTRATADA não presta serviços de Educação Física, medicina, fisioterapia, nutrição, diagnóstico clínico ou outros serviços profissionais de saúde.

Parágrafo Quarto. Da Avaliação e Orientação Profissional: Compete ao CONTRATANTE, quando aplicável e de acordo com as características das atividades, do público e do programa desenvolvido, assegurar a observância das orientações e exigências profissionais, médicas ou de segurança pertinentes, inclusive mediante a participação de profissionais devidamente habilitados. A Plataforma MOVA não realiza avaliação individual das condições físicas ou de saúde dos Usuários, nem substitui a prescrição, orientação ou supervisão profissional quando estas forem necessárias ou aplicáveis.

Cláusula 23ª. Limitação de Responsabilidade Financeira (Indemnity Cap). Em nenhuma circunstância a CONTRATADA será responsabilizada por lucros cessantes, perda de dados, interrupção de negócios, danos indiretos, incidentais ou punitivos do CONTRATANTE ou de terceiros.

Parágrafo Único. Na máxima extensão permitida pela legislação aplicável, a responsabilidade total acumulada da CONTRATADA por qualquer falha, vício, erro ou prejuízo decorrente deste Contrato — independentemente da natureza da ação judicial, contratual ou extracontratual — ficará limitada ao valor total comprovadamente pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA nos 12 (doze) meses anteriores ao fato gerador da reclamação, ressalvadas as hipóteses em que a legislação aplicável não permita a exclusão ou limitação de responsabilidade.

Cláusula 24ª. Da Suspensão de Acesso e Rescisão Contratual. A CONTRATADA poderá suspender temporariamente, a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, o acesso do CONTRATANTE e de seus Usuários à Plataforma MOVA, nas seguintes hipóteses:

- **I.** Inadimplemento de qualquer obrigação financeira por prazo superior a **05 (cinco) dias**;
- **II.** Suspeita fundamentada ou evidência de uso ilícito, abusivo, fraudulento ou em desacordo com as diretrizes deste Contrato;
- **III.** Violação das restrições de uso ou das obrigações de propriedade intelectual descritas nas Cláusulas 7ª e 19ª;

- **IV.** Atos que comprometam ou ameacem a segurança, integridade, estabilidade ou o desempenho dos servidores e da infraestrutura tecnológica da Plataforma; ou
- **V.** Determinação legal, judicial ou requerimento de autoridades governamentais competentes.

Parágrafo Primeiro. A suspensão temporária do acesso por motivos de culpa ou inadimplemento do **CONTRATANTE** não gerará qualquer direito a indenização, abatimento de valores ou ressarcimento, permanecendo ativas as cobranças regulares do Plano durante o período de suspensão.

Parágrafo Segundo. Caso a irregularidade ou o inadimplemento que motivou a suspensão não seja integralmente sanado pelo **CONTRATANTE** no prazo de **30 (trinta) dias** contados do início do bloqueio, o presente instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito por justo motivo.

Parágrafo Terceiro. O encerramento deste Contrato, por qualquer causa ou motivo, não desobrigará as Partes do cumprimento das obrigações que, por sua natureza, sobrevivam ao término deste instrumento, permanecendo plenamente vigentes e exigíveis as regras relativas à **Confidencialidade** (Cláusula 21ª), **Propriedade Intelectual** (Cláusula 19ª), **Proteção de Dados Pessoais / LGPD** (Cláusula 18ª) e quitação de débitos financeiros pendentes.

Cláusula 25ª. Das Alterações Contratuais e Atualizações dos Termos. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, atualizar, modificar ou revisar o presente Contrato para refletir alterações legais, regulatórias, evoluções tecnológicas, atualizações de segurança ou readequações em seu modelo comercial de negócios.

Parágrafo Primeiro. A versão mais recente e vigente deste instrumento permanecerá integralmente acessível a qualquer tempo no website oficial da Plataforma e/ou dentro do próprio ambiente de uso do software.

Parágrafo Segundo. A **CONTRATADA** poderá promover alterações neste Contrato destinadas a adequações legais ou regulatórias, melhorias de segurança, correções técnicas ou ajustes operacionais, mediante comunicação ao **CONTRATANTE** pelos canais disponíveis. Alterações que impliquem aumento de obrigações financeiras, redução material de funcionalidades ou alteração substancial das condições de utilização somente produzirão efeitos para novas contratações ou para períodos de renovação, salvo se houver concordância expressa do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro. Nas hipóteses em que a alteração contratual puder produzir efeitos durante a vigência do período contratado, o **CONTRATANTE** será previamente comunicado e poderá, quando aplicável, manifestar sua oposição e solicitar o encerramento do Plano, observadas as condições de cancelamento previstas neste instrumento.

Cláusula 26ª. Das Disposições Gerais O presente Contrato constitui o instrumento integral e definitivo que regula o licenciamento da Plataforma MOVA entre as Partes, revogando e substituindo quaisquer entendimentos, correspondências, propostas ou acordos verbais ou escritos previamente mantidos sobre o mesmo objeto.

Parágrafo Primeiro. Eventuais propostas comerciais, orçamentos, ordens de serviço ou contratos específicos celebrados por escrito com clientes corporativos complementarão este instrumento e prevalecerão unicamente sobre as condições comerciais e técnicas ali expressamente negociadas.

Parágrafo Segundo. A tolerância de qualquer das Partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento será considerada mera liberalidade e não constituirá novação, renúncia, perdão de dívida ou alteração das regras contratuais, permanecendo os direitos plenamente exigíveis a qualquer tempo.

Parágrafo Terceiro. Se qualquer disposição ou cláusula deste Contrato for considerada nula, anulável, inválida ou inexecutável por qualquer tribunal ou autoridade administrativa competente, tal nulidade não afetará a validade e a exequibilidade das demais cláusulas e disposições remanescentes, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

Cláusula 27ª. Foro. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, as partes elegem expressamente o Foro da Comarca da sede da CONTRATADA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único. Tentativa Amigável: Antes de iniciar qualquer procedimento judicial, as partes comprometem-se a tentar resolver a disputa de forma amigável por meio de notificação extrajudicial prévia, concedendo um prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para resposta e negociação direta.

Cláusula 28ª. Dos Anexos Integrantes. Integram o presente Contrato, para todos os fins de direito, vinculando as Partes em sua totalidade, os seguintes documentos anexos:

- **I. Anexo I:** Especificações Comerciais e Técnicas da Plataforma MOVA;
- **II. Anexo II:** Disponibilidade dos Serviços da Plataforma MOVA;
- **III. Anexo III:** Política de Suporte Técnico e Canais Oficiais;
- **IV. Anexo IV:** Compatibilidade e Requisitos Técnicos da Plataforma MOVA; e
- **V. Anexo V:** Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação.

Parágrafo Primeiro. Os documentos listados nesta cláusula são dinâmicos por sua natureza técnica e operacional, podendo ser atualizados periodicamente pela **CONTRATADA** para refletir melhorias no sistema, mudanças inflacionárias ou adequações regulatórias, hipótese em que as novas versões serão publicadas nos canais oficiais da Plataforma.

Parágrafo Segundo. A atualização operacional dos **Anexos II, III, IV e V** entrará em vigor imediatamente após sua publicação, aplicando-se aos contratos vigentes.

Parágrafo Terceiro. As alterações de valores financeiros ou limitações severas de recursos contidas no **Anexo I** aplicar-se-ão aos contratos vigentes apenas no momento de sua **renovação periódica**, ou de forma imediata mediante a concordância expressa ou aceitação tácita do **CONTRATANTE** (conforme os ritos previstos nas Cláusulas 14 e 24).

Versão do Contrato: 1.1

Data de publicação: 01 de setembro de 2026

Início de vigência: 01 de setembro de 2026

Este Contrato Geral de Licenciamento da Plataforma MOVA permanecerá vigente até sua substituição por versão posterior regularmente publicada pela CONTRATADA.

A versão vigente estará sempre disponível nos canais oficiais da Plataforma MOVA, podendo ser consultada a qualquer momento pelo CONTRATANTE.

Ao concluir o cadastro, contratar um Plano ou utilizar a Plataforma MOVA, o CONTRATANTE declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com todos os termos e condições deste instrumento.